



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

VIGÊNCIA 09/02/2023 A 31/12/2023

CONTRATO Nº 005/2023

Pelo presente instrumento, entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 25.061.508/0001-20**, com sede na Avenida Brasil nº 242, Centro, CEP: 77890-000, neste ato representado pela Vereadora Presidente **ELZI PEREIRA DE SÁ**, com residência física na cidade de Ananás/TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado à **Empresa INOVA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 34.352.147/0001-62**, situada na Avenida Betel nº 946, Centro, Ananás/TO, CEP 77890.000, representada neste ato pelo sócio senhor **WELWES BORGES DE SOUSA**, Brasileiro, solteiro, enfermeiro, natural da cidade de Ananás/TO, inscrito no CPF nº 039.155.521-94 e RG n.º 827.113 2ª via SSP/TO, residente e domiciliado na cidade de Ananás/TO, na Avenida Betel, nº 946, Centro- Ananás/TO, adiante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si justo e acordado o presente Contrato que é resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pactuando este Contrato, conforme discriminação mediante as condições constantes nas Cláusulas , que ambas as partes aceitam , ratificam, outorgam por si e seus **SUCESORES**.

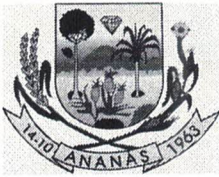
1.0- CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Contrato decorre dentro das normalidades cabíveis a Lei nº 8.666/93 conforme despacho dos setores competentes constantes no processo que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

2.0- CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

e-mail: camaraananas@uol.com.br
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos
Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.

Página 1 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, WEB DESIGNER, CONFECÇÃO DE LAYOUTS, FOTOGRAFIA, PUBLICIDADE NAS REDES SOCIAIS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, COM DADOS PARA O PORTAL TRANSPARENCIA E INFORMAÇÕES DA LEI DE ACESSO Á INFORMAÇÃO E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO. PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, NO EXERCÍCIO DE 2023.

2.2. A realização do Processo de Dispensa de Licitação para contratação deste objeto se justifica pela necessidade de divulgar, dar publicidade e transparência as reuniões e eventos da Câmara Municipal de Ananás/TO, com o intuito de manter a população informada dos acontecimentos que a Câmara venha a realizar.

3.0- CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1 – O presente contrato terá vigência com início em **09/02/2023** e término em **31/12/2023**.

4.0- CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Ananás/TO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO

11.01.01.031.0001.2.001 Manutenção do Poder Legislativo em Geral

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

1.500.0000.000000 Fonte de Recurso

5.0- CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024



5.1. O valor total do presente contrato é de **R\$: 17.380,00** (dezesete mil trezentos e oitenta reais).

Conforme a quantidade e valores abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	11	MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, WEB DESIGNER, CONFEÇÃO DE LAYOUTS, FOTOGRAFIA, PUBLICIDADE NAS REDES SOCIAIS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, COM DADOS PARA O PORTAL TRANSPARENCIA E INFORMAÇÕES DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO. PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, NO EXERCICIO DE 2023.	R\$ 1.580,00	R\$ 17.380,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.380,00

Valor total do contrato é de **R\$ 17.380,00** (dezesete mil trezentos e oitenta reais) parcelados em 11 (onze) parcelas no valor de **R\$ 1.580,00** (mil quinhentos e oitenta reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

CMA-TO
67

5.2. Sendo pagos de acordo com prestação dos serviços feitos ao Contratado, sendo pago em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, através da nota de empenho, mediante nota fiscal e a tramitação do processo para instrução e liquidação. O pagamento será efetuado através de transferência em conta bancária do **CONTRATADO**, os preços cotados não estão sujeitos a reajuste.

6.0- CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

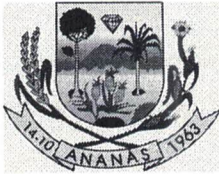
6.1. A prestação de serviços acima citado, será de responsabilidade da contratada, que deverá apresentá-la a este órgão licitante para conferência e ajustes antes da divulgação. Os serviços de produção de notícias, divulgação no portal da transparência, poderão ser feitos em sistema de home office, mantendo o bom andamento do serviço. Deverão ser respeitadas as Leis que regem a matéria, que dispõe sobre elaboração do Código de Posturas do Município de Ananás/TO. Respeitando-se também a Lei de acesso à informação e Assessoria de Comunicação.

7.0.- CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes no Processo Licitatório nº 005/2023, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação.

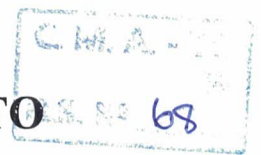
7.2. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas à prestação dos serviços, bem como, por todas e quaisquer despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto deste contrato;

7.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024



- 7.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 7.5. Manter, durante o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo, quando da realização do pagamento pela Câmara;
- 7.6. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- 7.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal;
- 7.8. Não realizar subcontratação total ou parcial dos produtos, sem anuência do Município. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelo os produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
- 7.9. Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- 7.10. Será obrigado a reparar, corrigir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções a serem feitas, dessa forma, o contratado deverá substituir, sem ônus para a Câmara, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Rejeitar no todo ou em parte, os produtos que a licitante vencedora entregar fora das especificações deste Termo;
- 8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

C.M.A.-TO
PROL. Nº 69

- 8.3. Comunicar imediatamente a pessoa vencedora qualquer irregularidade manifestada na entrega dos produtos;
- 8.4. Aplicar penalidades à licitante vencedora, por descumprimento das condições estabelecidas neste Termo;
- 8.5. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste instrumento;
- 8.6. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção.
- 8.7. Fiscalizar livremente a entrega dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à entrega dos mesmos.

9.0- CLÁUSULAS NONA – DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

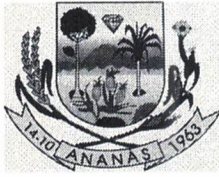
9.1. O presente termo poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, atendendo a conveniência administrativa, com comunicação expressa de 05 (cinco) dias de antecedência ao contratado, dispensando qualquer tipo de indenização a contratada;

9.2. A inexecução total ou parcial desse Contrato de Prestação de Serviços acarretará, a critério da Contratante, a aplicação das sanções definidas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93; 8.3. O valor da multa a que alude o inciso II do artigo 87 da Lei 8.666/93, é de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, para a parte infratora, caso venha a ocorrer descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento.

10.0- CLÁUSULAS DECIMA - DO FORO

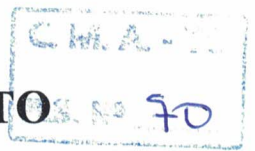
10.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Ananás Tocantins, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato. E por estarem de acordo, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como

Página 6 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO
PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024



observar fielmente outras disposições legais e regulamentares, pertinentes firmando-o em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.

Elzi Pereira de Sá

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO

CNPJ/MF: 25.061.508/0001-20

ELZI PEREIRA DE SÁ

PRESIDENTE

CONTRATANTE

Welwes Borges de Sousa

INOVA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA

CPF/MF: 34.352.147/0001-62

WELWES BORGES DE SOUSA

SÓCIO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - *Francisca Fernandes de Sousa*
CPF Nº: *024-892-305-31*

2 - _____

CPF Nº:

Página 7 de 7